

PORTARIA Nº 16.220, DE 11/10/2019.

HOMOLOGA O 2º PARCELAMENTO DE FÉRIAS, INTERROMPE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E ART. 98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o 2º PARCELAMENTO de férias do Servidor abaixo descrito, no respectivo período, conforme Memorando 620/2019-GRH e Memorando 1237-2019 SETRANS.

Nome	Matr.	1º Parc. Portaria	Período Aquisitivo	Gozo em	Dias
Eder Santos do Nascimento	28952	15.654/19	2017/20018	03/07/19 a 17/07/19	15 dias

Art. 2º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor abaixo descrito, conforme Memorando nº 1367/2019-SETRANS:

Nome	Matr.	Período interrompido	Período Aquisitivo	Dias Restantes
Eder Santos do Nascimento	28952	04/07/19 a 17/07/19	2017/2018	14 dias

Art. 3º Conceder ao Servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos, conforme Memorando nº 1740/2019-SETRANS:

Nome	Matr.	Período de Gozo	Período Aquisi.
Eder Santos do Nascimento	28952	16/09/19 a 29/09/19	2017/2018

Art. 4º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor abaixo descrito, conforme Memorando nº 1742 /2019-SETRANS:

Nome	Matr.	Período interrompido	Período aquisitivo	Dias restantes
Eder Santos do Nascimento	28952	16/09/19 a 24/09/19	2017/2018	05

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal